

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202209/0296

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Quiaios

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 705,00 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ao Assistente Operacional compete exercer as seguintes funções: conduzir máquinas e viaturas da Freguesia; efetuar a manutenção dos espaços verdes; efetuar a limpeza de bermas, valetas e valas de águas pluviais; efetuar a limpeza e manutenção de espaços públicos, vias e passeios, verificando anomalias e, sempre que necessário, comunicando-as aos serviços para reporte às autoridades competentes; executar cortes em árvores, relvas e sebes; efetuar a limpeza dos espaços junto dos ecopontos e contentores de resíduos sólidos urbanos; efetuar pequenos trabalhos de pedreiro e trabalhos cemiteriais; proceder à limpeza, arrumação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Freguesia; efetuar tarefas de prevenção de incêndios florestais; apoiar, em articulação com outras entidades, na intervenção em situações de calamidade pública.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de

Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Descrição formação e/ou experiências profissionais: Possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Quiaios	1	Rua da Figueira da Foz, n.º 27	Quiaios	3080544 FIGUEIRA DA FOZ	Coimbra	Figueira da Foz

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Junta de Freguesia de Quiaios, Rua da Figueira da Foz n.º 27, Quiaios, 3080-544 Figueira da Foz

Contacto: 233910260/963591807 - geral@jf-quiaios.pt

Data Publicitação: 2022-09-09

Data Limite: 2022-09-23

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso(extrato) n.º 17652/2022, DR, 2.ª série, n.º 175 de 9 de setembro de 2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional, área de serviços gerais, do mapa de pessoal da Freguesia de Quiaios, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), na alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e no artigo 30.º da LTFP, se publica o presente extrato, cujo aviso integral se encontra publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio eletrónico da Freguesia: <https://www.jf-quiaios.pt>, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia, de 17 de agosto de 2022, encontrando-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do presente aviso na BEP, e por extrato em Diário da República, procedimento concursal comum de recrutamento e seleção para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de serviços gerais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Freguesia de Quiaios, aprovado para o ano de 2022. 1. Este procedimento concursal rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (doravante designada, apenas por LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada, apenas por Portaria) e a Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022), no que lhe seja aplicável. 2. Âmbito de recrutamento: - Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 e do artigo 30.º e artigo 33.º da LTFP, e tendo em conta a deliberação da Assembleia de Freguesia de 17 de dezembro de 2021, relativo ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público. 3. Prazo de validade: - Este procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no artigo 30.º da Portaria, no que lhe seja aplicável, constituindo-se reservas de recrutamento, sempre que as listas de ordenação final, contenham um número de candidatos/as aprovados/as, superior aos dos postos de trabalho a ocupar e pelo prazo de 18 meses. 4. Local de Trabalho: - As funções serão exercidas na Freguesia de Quiaios. 5. Caracterização das funções dos Postos de Trabalho: - Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme Anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma. Ao Assistente Operacional compete exercer as seguintes funções: conduzir máquinas e viaturas da Freguesia; efetuar a manutenção dos espaços verdes; efetuar a limpeza de bermas, valetas e valas de águas pluviais; efetuar a limpeza e manutenção de espaços públicos, vias e passeios, verificando anomalias e, sempre que necessário, comunicando-as aos serviços para reporte às autoridades competentes; executar cortes em árvores, relvas e sebes; efetuar a limpeza dos espaços junto dos ecopontos e contentores de resíduos sólidos urbanos; efetuar pequenos trabalhos de pedreiro e trabalhos cemiteriais; proceder à limpeza, arrumação, manutenção e conservação dos equipamentos e

instalações da Freguesia; efetuar tarefas de prevenção de incêndios florestais; apoiar, em articulação com outras entidades, na intervenção em situações de calamidade pública. 5.1 A descrição das funções não prejudica a atribuição aos/às trabalhadores/as de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação adequada, nos termos do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. 5.2 De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4, do artigo 11.º, da Portaria, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 5.3 Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 4, do artigo 11.º, da Portaria, o procedimento concursal, não se restringe a trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 6. Posição remuneratória: 6.1 A posição remuneratória de referência para a categoria de Assistente Operacional é de 705,00€ (setecentos e cinco euros), correspondente à 4.ª posição, nível 4, da tabela remuneratória única. 6.2 Em cumprimento do n.º 3, do artigo 38.º, da LTFP, os/as candidatos/as com vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente, o empregador público, do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. 6.3 Determinação do posicionamento remuneratório: - De acordo com o ponto nº 1, do artigo 38º da LTFP, o posicionamento dos/as trabalhadores/as recrutados/as numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do Procedimento Concursal. 7. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. 8. Nível habilitacional: - Escolaridade obrigatória ou equiparada, com possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional. 9. Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: - Apenas poderá ser candidato/a ao Procedimento Concursal, quem seja titular do nível habilitacional. Os/as candidatos/as possuidores de habilitação académica obtida em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações, correspondentes das habilitações estrangeiras, e previstas pela legislação portuguesa aplicável. 10. Os/as candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 11. Formalização das candidaturas: - As candidaturas poderão ser formalizadas em suporte de papel, através de requerimento ou do preenchimento de impresso tipo, disponível nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Quiaios e na página eletrónica desta Freguesia, em www.jf-quiaios.pt, acompanhado dos documentos/informações previstos no ponto seguinte, e entregues pessoalmente nos referidos Serviços, durante o horário normal de atendimento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Junta de Freguesia de Quiaios, Rua da Figueira da Foz, n.º 27, 3080-544 Figueira da Foz. 11.1 No documento de candidatura deverá constar, a identificação expressa da referência do procedimento concursal, o número, série e data do Diário da República e número do respetivo aviso ou código de oferta na Bolsa de Emprego Público, não sendo consideradas as candidaturas, que não identifiquem corretamente o procedimento concursal. 11.2 Na submissão da candidatura terão de ser indicados os elementos/documentos, que a seguir se indicam: a) Identificação dos dados do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão (atualizados); b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com as datas de início e termo de cada uma das atividades, e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração, sob pena de exclusão do procedimento concursal; c) Declaração dos requisitos de admissão mencionados no ponto 7 deste Aviso; d) Certificado, ou outro documento idóneo, legível, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas, sob pena de exclusão do procedimento concursal; e) Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações académicas obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de não ser considerado; f) No caso de o/a candidato/a já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar

declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: - A modalidade da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória, sob pena de exclusão do procedimento concursal; g) No caso dos/as candidatos/as com deficiência, deverão apresentar declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários de modo a garantir, que no processo de seleção dos/as candidatos/as com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; h) Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 11.3 Caso os/as candidatos/as não pretendam adotar o formulário indicado no ponto 11, tudo o que dele conste, e que aqui não esteja mencionado, deverá constar do requerimento de candidatura a apresentar. 11.4 Nos termos do n.º 8 do art.º 20.º, da Portaria, a não submissão/apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de admissão legalmente exigidos, quando devam ser os/as candidatos/as a apresentar os mesmos, determina: - A exclusão do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação; - A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos. 11.5 Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal. 12. Métodos de Seleção Obrigatórios. 12.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP e dos artigos 5º e 9º da Portaria são adotados os seguintes métodos de seleção e bem assim, a respetiva valoração: a) Prova de Conhecimentos Oral (PCO) - Natureza e valoração: - visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será oral, de realização individual, de natureza teórica, numa só fase, tendo a duração máxima de trinta minutos, destinando-se a avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias detidas pelos candidatos, para o exercício da função a concurso. A prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que a sua ponderação para a avaliação final será de 40%, e versará sobre a legislação/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso, até à data da realização da prova de conhecimentos; - Legislação Geral recomendada à realização da Provas de Conhecimentos Oral: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, na parte que se refere a férias, faltas e licenças e Exercício do Poder Disciplinar; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atualizada; Decreto Regulamentar. n.º 18/2009, de 04 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e revoga o Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de junho. b) Avaliação Psicológica: - A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma: - Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto; - Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; - A sua ponderação para a avaliação final será de 30%. - A aplicação deste método de seleção será efetuada por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada; - O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora, desde que tenha sido aplicada a totalidade do método ao candidato e o mesmo tenha obtido resultado positivo. 12.2 Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º, da LTFP e dos artigos 5º e 9º da Portaria, os/as candidatos/as que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de

candidatos/as colocados/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, em que a sua ponderação, para a avaliação final será de 40%. - A classificação final da Avaliação Curricular, será calculada, através da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 3EP) / 5$. - Habilitações Académicas (HA) – Ponderação do grau académico: - Escolaridade obrigatória ou equiparada, com possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional – 18 valores; - 12.º Ano de escolaridade ou nível académico superior ao nível precedente – 20 Valores. - Formação Profissional (FP): - Neste parâmetro serão consideradas apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, diretamente relacionadas com a área da atividade específica, devendo ser devidamente comprovadas, e de acordo com os seguintes critérios, no máximo de 20 valores, em termos de cotação final: - Sem horas em formação - 9 valores; - De 1 a 7 horas - 10 valores; - De 8 a 14 horas - 12 valores; - De 15 a 21 horas - 14 valores; - De 22 a 28 horas - 16 valores; - De 29 a 35 horas - 18 valores; - Mais de 35 horas - 20 valores. Em que 1 dia corresponde a 7 horas e cada semana a 35 horas. EP= Experiência Profissional – Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso e será avaliado, de acordo com os seguintes critérios (à data da candidatura): < 6 meses = 10 valores; > 6 meses e < 1 ano = 12 valores; > 1 ano e < 2 anos = 14 valores; > 2 anos e < 3 anos = 16 valores; > 3 anos e < 4 anos = 18 valores; > 4 anos = 20 valores. - De acordo com a alínea c), do n.º 2, do artigo 8.º, da Portaria, os júris deliberaram não considerar o parâmetro, Avaliação de Desempenho, na aplicação do método, Avaliação Curricular. b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências será avaliada através dos níveis classificativos e respetiva classificação: - Elevado – 20 valores; - Bom – 16 valores; - Suficiente – 12 valores; - Reduzido – 8 valores; - Insuficiente – 4 valores; - Em que a sua ponderação, para a avaliação final será de 30%. - Competências que serão avaliadas no método de seleção e que se consideram essenciais para o exercício da função: - Orientação para o Serviço Público; - Conhecimentos e Experiência; - Trabalho de Equipa e Cooperação; - Iniciativa e Autonomia. - De acordo com a alínea c), do n.º 2, do artigo 8.º, da Portaria, os júris deliberaram não considerar o parâmetro, Avaliação de Desempenho, na aplicação do método, Avaliação Curricular. 12.3 Opção por métodos de seleção: Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 36.º da LTFP, no recrutamento de candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, ou seja, a Prova de Conhecimentos Oral e a Avaliação Psicológica. 12.4. Método de Seleção Facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção: - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 6º, da Portaria será adotado este método de seleção, que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os seguintes níveis classificativos e respetiva classificação: - Elevado – 20 valores; - Bom – 16 valores; - Suficiente – 12 valores; - Reduzido – 8 valores; - Insuficiente – 4 valores; - Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada; - A entrevista profissional de seleção é realizada pelo júri, na presença de todos os seus elementos; - A entrevista profissional de seleção será pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados na Junta de Freguesia de Quaias e disponibilizados na página eletrónica

da Freguesia , <https://www.jf-quiaios.pt/>. - O resultado da entrevista profissional de seleção é obtido, através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. - E em que a sua ponderação, para a avaliação final será de 30%. 12.5. As avaliações finais dos métodos de seleção, serão obtidas, através das seguintes fórmulas: $VF = (PCO \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$ Em que: VF = Valoração final PCO = Prova de Conhecimentos Oral AP = Avaliação Psicológica EPS = Entrevista Profissional de Seleção. OU $VF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$ Em que: VF = Valoração final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 13. De acordo com o disposto na alínea p) do n.º 4 do artigo 11.º e n.º 3 do artigo 7.º da referida Portaria, por forma, a prevenir a grande probabilidade, de não se conseguir proceder à aplicação dos métodos de seleção num único momento à totalidade dos candidatos, considerando o grande volume de trabalho que atualmente se verifica nesta área de trabalho, bem como no que se refere à insuficiência de recursos humanos, será aplicado o faseamento dos métodos de seleção, e assim sendo, ponderada a opção prevista na lei. 13.1 Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos/as candidatos/as, apenas o primeiro método de seleção obrigatório; 13.2 Aplicação do segundo método de seleção, aos 20 candidatos/as melhores classificados/as, no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; 13.3 Dispensa de aplicação do segundo método de seleção aos/as restantes candidatos/as, que se consideram excluídos/as, sem prejuízo do disposto no ponto 13.4, quando os/as candidatos/as aprovados/as nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal; 13.4 Quando os/as candidatos/as aprovados/as nos termos das alíneas anteriores, constantes da lista de ordenação final, homologada, não satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, o júri do procedimento é de novo chamado às suas funções e, com observância do disposto no ponto 13.2, procede à aplicação do método seguinte a outro conjunto de candidatos/as, que serão notificados/as para o efeito; 13.5 Após a aplicação dos métodos de seleção a novo conjunto de candidatos/as, nos termos do ponto anterior, é elaborada nova lista de ordenação final desses candidatos, sujeita a homologação. 13.6 Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no n.º 2 do artigo 27.º da referida Portaria. 13.7 Os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, serão excluídos, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte. 14. Composição do júri: - Presidente: - Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos da Câmara Municipal da Figueira da Foz; - 1.ª e 2.ª Vogais efetivas: - Henrique Manuel Nascimento Fernandes, 1.º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia de Quiaios, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, como 1.º vogal efetivo, e Luís Augusto Figueiredo Pereira, assistente operacional do quadro desta Junta de Freguesia, como 2.º vogal efetivo. - 1.ª e 2.ª Vogais suplentes: - Mónica Maria da Silva Bento Soares, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Quiaios, e Eugénia Maria Oliveira Patrão Cunha, 2.ª Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia de Quiaios. 15. Em conformidade com o Despacho de abertura deste procedimento concursal, tendo-se tido em conta o n.º 1, do artigo 14.º da Portaria, e considerando-se, de que não dispõe a Câmara Municipal, de meios técnicos com competências adequadas, para a aplicação do método de seleção, a Avaliação Psicológica, o Júri socorrer-se-á de Entidades Pública ou Privada na realização do método de seleção, Avaliação Psicológica. 16. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicados no site da Freguesia <https://www.jf-quiaios.pt/>, de acordo com o ponto 6 do artigo 11.º, da Portaria. 17. Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria, terminada a apreciação das candidaturas, os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria, para a realização da audiência dos/as interessados/as e nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, ainda que preferencialmente, através de correio eletrónico. 18. Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação com indicação do local, data e horário em que os métodos de seleção devam ter lugar, através do correio eletrónico constante do formulário eletrónico para efeitos de candidatura ou via postal, consoante os casos; 19. As listas dos resultados obtidos nos métodos de seleção serão afixadas na Junta de Freguesia de Quiaios e divulgadas na página eletrónica <https://www.jf-quiaios.pt/>. 20. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª Série do Diário da

República, afixada na Junta de Freguesia de Quiaios, sita na Rua da Figueira da Foz, 27, 3080-544 Quiaios e divulgada na página eletrónica <https://www.jf-quiaios.pt>. 21. Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as nos termos dos artigos 10.º, 22.º e 28.º da Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 22. Prazo de validade: - O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no artigo 30.º da Portaria, no que lhe seja aplicável, constituindo-se uma reserva de recrutamento, sempre que a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos/as aprovados/as, superior aos dos postos de trabalho a ocupar e pelo prazo de 18 meses. 23. Quota de emprego: Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um/a candidato/a com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 24. De acordo com o mesmo Diploma, e para efeitos de admissão a concurso, os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 25. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, 1 de março, em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 26. No dia da publicação, por extrato do presente Aviso em Diário da República, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 11.º da Portaria, também o será integralmente na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt) e ainda na página eletrónica da Freguesia de Quiaios, de forma integral e não por extrato, e por opção, <https://www.jf-quiaios.pt>. 27. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. 28. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados. Publique-se no Diário da República Publique-se na Bolsa de Emprego Público. Quiaios, 19 de agosto de 2022 O Presidente da Junta de Freguesia de Quiaios, Ricardo Manuel Rodrigues Santos

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: